



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 234/2015-GP

Limeira do Oeste - MG., 17 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis:

- Projeto de Lei nº 27 – “AUTORIZA A DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE 09, DA QUADRA J21, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

- Projeto de Lei nº 28 – “AUTORIZA A DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE 01, DA QUADRA J21, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

- Projeto de Lei nº 29 – “AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE 05, DA QUADRA J19, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

- Projeto de Lei nº 30 – “AUTORIZA A DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE 09, DA QUADRA J21, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Marcio Queiroz Valente
Câmara Municipal
Limeira do Oeste / MG

Protocolado sob n.º 174/2015

Em 17/12/15, às 12h 02 min.

Hélén



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Mensagem nº. 29/2015

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,



Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº. 29 de 14 de dezembro de 2015, que: **“AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE 05, DA QUADRA J19, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto tem o objetivo de receber autorização legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para que o Município de Limeira do Oeste possa doar o referido lote ao **Senhor Devair Lopes de Campos**.

Como é do conhecimento dos nobres vereadores, o **Senhor Devair Lopes de Campos** é pessoa carente, pobre na acepção jurídica do termo, tem a necessidade de possuir moradia própria, já que vive sob risco.

Considerando o interesse social da presente doação, fica dispensada a avaliação e a licitação pública constante do art. 17, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, diante da importância e alcance social do presente projeto solicitamos a sua apreciação e consequente aprovação em caráter de urgência.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE 05, DA QUADRA J19, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, À PESSOA CARENTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor DEVAIR LOPES DE CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador do RG nº MG-11.042.589, inscrito no CPF nº. 064.776.288-99, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro, neste município, o Lote 05, da Quadra J19, com a área de 330,00 m², situado no Bairro Jardim Vela Vista, nesta cidade, adquirido pelo Município através da Lei nº 507 de 09 de dezembro de 2008, objeto da Matrícula R-1/19.901, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama MG, conforme Memorial Descritivo em anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º A doação atende a princípio social, levando em consideração que o donatário é pessoa carente, vivendo em situação de risco social.

Art. 3º O imóvel ora doado por esta lei deverá ser utilizado pelo donatário exclusivamente para fins habitacionais.

Art. 4º O donatário terá o prazo de até 12 (doze) meses a partir da publicação da presente lei, para construir no lote recebido, devendo a construção ser de alvenaria, possuir a área mínima de 35,00 m² e obedecer rigorosamente às disposições do Código de Obras Municipal.

Art. 5º A Escritura definitiva do imóvel ora doado, será outorgada pelo doador dentro do prazo de até 02 (dois) anos a contar do prazo constante do art. 4º, correndo todas as despesas referentes à lavratura, registro, bem como eventuais despesas referentes ao Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI, às expensas do donatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



GOVERNO MUNICIPAL DE
LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
Adm. 2013/2016

Art. 6º Até a outorga da Escritura Pública de Doação fica vedado o donatário alienar, vender, ceder, trocar ou alugar o imóvel recebido por essa lei.

Art. 7º O descumprimento de qualquer das condições constantes nesta Lei, ocasionará a reversão do respectivo imóvel doado ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por eventuais benfeitorias e acessões realizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 14 de dezembro de 2015.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afiação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Priscila da Silva Santos

Secretária

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 18/02/16
Edu D. Pereira
Presidente da Câmara

Aprovado em 1º e 2º discussão
Por 7 votos favoráveis 1 contrário.
Sala das Sessões em 18/02/16
O Presidente
Edu D. Pereira

À Comissão de Finanças e Orçamento, para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 18/02/16
Edu D. Pereira
Presidente da Câmara

À Sanção
Sala das Sessões em 18/02/16
O Presidente
Edu D. Pereira

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7

I – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 CÓDIGO FAMILIAR: 036042085-05

1.10 DATA DA ENTREVISTA: 25/11/2014

RENDIMENTO PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 27,00

II – ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - LOCALIDADE: BARREIRO

1.12 - TIPO: FAZENDA

1.13 - TÍTULO:

1.14 - NOME: BARREIRO

1.15 - NÚMERO: 124

1.16 - COMPLEMENTO DO NÚMERO: CASA

1.17 - COMPLEMENTO ADICIONAL:

1.18 - CEP: 38295-000

1.20 - REFERÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO:

III – COMPONENTES DA FAMÍLIA

~~RESPOSTAS ÀS PREGUIAS~~

4.02 - NOME COMPLETO: ELZA DE LOURDES ALVES DE CAMPOS

4.03 - NIS: 16002485725

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1965

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: DEVAIR LOPES DE CAMPOS

4.03 - NIS: 12746148988

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1962

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: FILHO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: TALIA DA SILVA CAMPOS

4.03 - NIS: 20711057650

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1996

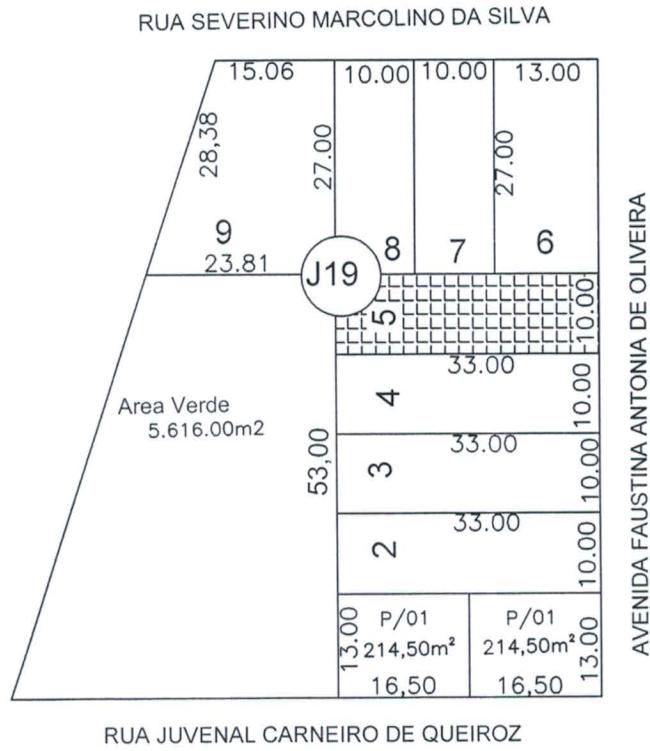
Local e data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Assinatura do entrevistador/Responsável pelo cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão “A ROGO” e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

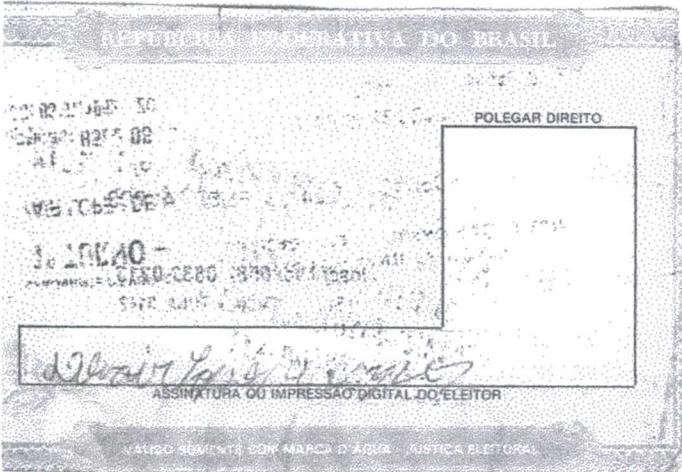
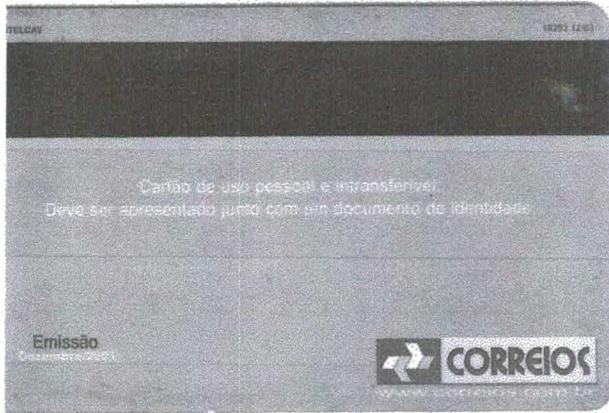
MEMORIAL DISCRITIVO BAIRRO
JARDIM BELA VISTA, QUADRA J-19, LOTE 05



Área = 330,00m²

Dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Avenida Faustina Antonia de Oliveira, olha pra o imóvel mede 10,00 metros para a mencionada via publica; pelo lado esquerdo mede 33,00 metros, confrontando com o Lote de nº 04; pelo lado direito mede 33,00 metros confrontando com os Lotes de nº 6, 7 e 8, sendo que com o lote de nº 6 confronta por uma distancia de 13,00 metros, com o lote nº 7 confronta por uma distancia de 10,00 metros e com o lote de nº 8 confronta por uma distancia de 10,00 metros; pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando com Área Verde, perfazendo o terreno uma área de total de **330,00 m²**". Limeira do Oeste - MG, 07 de Dezembro de 2015


Naiara Lindolfo da Boa Morte
Arq. Urb.: CAU 157513-9



Endereço: Fazenda Barreiro
Bote: 124 (onde pega energia)
Telefone: 9690 1449